LEI Nº 1940, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

Súmula: Denomina de **Florêncio Therezio**, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Florêncio Therezio** a Rua "J", situada no Jardim Esplanada no Bairro Ronda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Abril de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal